



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.076/001-62  
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará por meio da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 139/2011, nº 187/2013, nº 238/2015 e nº 2.890/2018, através da Comissão Municipal Examinadora do Processo Seletivo no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 792/2018, de 29/10/2018 torna público o Edital nº 001/2018 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando selecionar candidatos para o contrato temporário nas funções públicas especificadas no **Item 1.9** deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações caso existirem, e será organizado pela empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016 / e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br), sob a supervisão da Comissão Municipal Examinadora do Processo Seletivo no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 792/2018.

**1.2** - A Prefeitura Municipal de Sorriso convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária e quando se fizer necessário, candidatos classificados para suprir o afastamento de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30 (trinta) dias.

**1.3** - As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

**1.4** - O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

**1.5** - O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes neste edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigente e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**1.6** - Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**1.7** - Inscrições **08 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018**.

**1.8** - **Os horários** constantes neste edital, tratar-se-ão sempre em conformidade ao horário local (horário de Mato Grosso).

**1.9** - **As Funções** a serem providas, requisitos mínimos, carga horária mínima e salário base são os seguintes:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÍNIMA</b>	<b>Nº DE VAGAS PCD</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>Nº VAGAS</b>
---------------	---------------------------	-----------------------------	------------------------	---------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



Professor de Educação Básica I – 20h – Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	20H Sede	07	R\$ 2.090,80	73
Professor de Educação Básica I – 20h – Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	20H Dist. Caravágio		R\$ 2.090,80	01
Professor de Educação Básica I – 30h – Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30H Sede	02	R\$ 3.136,20	27
Professor de Educação Básica I – 30h – Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30H Dist. Boa Esperança		R\$ 3.136,20	01
Professor de Educação Básica I – 40h – Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	40H Sede	05	R\$ 4.181,60	48
Professor de Educação Básica I – 40h – Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	40H Dist. Boa Esperança		R\$ 4.181,60	02
Professor de Educação Básica I – 40h – Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	40H Dist. Primavera		R\$ 4.181,60	02
Professor de Educação Básica I – 20h – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	20H Sede	04	R\$ 2.090,80	45
Professor de Educação Básica I – 20h – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	20H Dist. Boa Esperança		R\$ 2.090,80	01
Professor de Educação Básica I – 30h – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	30H Sede		R\$ 3.136,20	05
Professor de Educação Básica I – 30h – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	30H Dist. Primavera		R\$ 3.136,20	01
Professor de Educação Básica I – 40h – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	40H Sede		R\$ 4.181,60	02
Professor de Educação Básica I – 40h – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	40H Dist. Boa Esperança		R\$ 4.181,60	01
Professor de Educação Básica I – 40h – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	40H Dist. Primavera		R\$ 4.181,60	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



Física	CREF				
Professor de Educação Básica I – 20h - Inglês	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa	20H Sede		R\$ 2.090,80	07
Professor de Educação Básica I – 20h – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras.	20H Sede	01	R\$ 2.090,80	09
Professor de Educação Básica I – 20h – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras.	20H Dist. Caravágio		R\$ 2.090,80	01
Professor de Educação Básica I – 20h – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras.	20H Dist. Boa Esperança		R\$ 2.090,80	01
Professor de Educação Básica I – 30h – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras.	30H Sede		R\$ 3.136,20	01
Professor de Educação Básica I – 40h – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras.	40H Sede		R\$ 4.181,60	02
Professor de Educação Básica I – 40h – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras.	40H Dist. Primavera		R\$ 4.181,60	01
Professor de Educação Básica I – 20h – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	20H Sede		R\$ 2.090,80	03
Professor de Educação Básica I – 20h – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	20H Dist. Caravágio		R\$ 2.090,80	01
Professor de Educação Básica I – 30h – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	30H Sede		R\$ 3.136,20	01
Professor de Educação Básica I – 40h – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	40H Sede		R\$ 4.181,60	03
Professor de Educação Básica I – 40h – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	40H Dist. Primavera		R\$ 4.181,60	01
Professor de Educação Básica I – 20h - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	20H Sede		R\$ 2.090,80	03
Professor de Educação Básica I – 20h - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	20H Dist. Boa Esperança		R\$ 2.090,80	01
Professor de	Licenciatura Plena	40H		R\$ 4.181,60	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



Educação Básica I – 40h - Ciências	em Ciências Biológicas	Sede			
Professor de Educação Básica I – 20h - História	Licenciatura Plena em História	20H Sede	01	R\$ 2.090,80	12
Professor de Educação Básica I – 20h - História	Licenciatura Plena em História	20H Dist. Primavera		R\$ 2.090,80	01
Professor de Educação Básica I – 30h - História	Licenciatura Plena em História	30H Sede		R\$ 3.136,20	01
Professor de Educação Básica I – 20h – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	20H Sede		R\$ 2.090,80	06
Professor de Educação Básica I – 20h – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	20H Dist. Primavera		R\$ 2.090,80	01
Professor de Educação Básica I – 20h – Arte	Licenciatura Plena em Arte	20H Sede		R\$ 2.090,80	02
Motorista – 40h	Ensino Fundamental elementar ou séries iniciais; Carteira CNH carteira D ou E; Curso Especializado em Transporte Escolar/CONTRAN	40H Sede		R\$ 2.667,59	03

**1.10** - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório; Prova Prática e Prova de Títulos de caráter classificatório.**

**1.11** – Todas as etapas serão realizadas na cidade de Sorriso – MT, por definição conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da empresa organizadora, **Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. - ME.**

**1.12** - Os meios oficiais para divulgação do edital completo, editais complementares e respectivas retificações deste Processo Seletivo serão publicadas no site da organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

**1.13** - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.12.**

**1.14** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Mato Grosso).

## **2.0 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições ficarão abertas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



Entre as **9h** do dia **08/11** até às **23h59** do dia **19/11/2018** através do endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**2.2** - As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente deste item.

**2.2.1** – As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Fica a empresa, o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

**2.2.2** – Será aceita apenas uma inscrição por candidato, havendo mais uma inscrição do mesmo candidato será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

**2.3** – A inscrição do candidato implicará, o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.4** – **A Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda**, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**2.5** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44) 3026-1016.

**2.6 - Não será cobrada taxa de inscrição no certame.**

**2.7** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**2.8** - Não serão recebidas inscrições, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**2.9** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**2.9.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**2.10** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Empresa Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O formulário estará em posse do Coordenador da Empresa responsável pelo certame.

**2.11** - A inclusão de que trata o item **2.10** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**2.12** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **2.10**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**2.13** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**2.14** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**2.15** - A partir do dia **21/11/2018**, o candidato deverá conferir no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), no Mural do Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, se fora deferido o requerimento de inscrição.

**3.0 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PcD**

**3.1** - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, fica reservado às pessoas com deficiência - PcD 10% (dez por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

a) se a fração do número for inferior a 0,7 (sete décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência - PcD;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,7 (sete décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência - PcD seja igual ao número inteiro subsequente.

**3.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.2** – Às pessoas com deficiências - PcD será destinado o percentual de 10% das vagas a serem providas através deste Processo Seletivo Simplificado, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

**3.2.1** - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos PcD. Os candidatos PcD aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (10%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 10 candidatos nomeados, a 10ª vaga será destinada aos PcD, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

**3.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

**3.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**3.5** - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas PcD.

As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão enviar pela opção disponível no formulário de inscrição, até o dia **19/11/2018**, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando o Laudo Médico e o anexo disponível no Anexo IV, com as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendida;

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



deste item, deverá encaminhar solicitação anexada no ato da inscrição (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação anexada no ato da inscrição (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, anexada no ato da inscrição (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**3.6** - Serão considerados somente os documentos enviados dentro do prazo estabelecido, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**).

**3.7** - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**3.8** - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**3.9** - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**3.10** - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**3.11** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**3.12** - Ao ser convocado para a função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.13** - A avaliação ficará condicionada à apresentação pelo candidato, dos documentos originais de identidade e laudo médico, conforme item 3.5 letra "a".

**3.14** - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

**3.15** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**3.16** - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### **4.0 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**4.1** - São condições básicas para assumir o contrato temporário na Prefeitura Municipal de Sorriso/MT:

**4.2** - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

**4.3** - Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

**4.4** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

**4.5** - Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares (caso solicitação médica), conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**4.6** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

**4.7** - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

**4.8** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

**4.9** - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

**4.10** - Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

**4.11** - Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

**4.12** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**4.13** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

**4.14** - Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais;

**4.15** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.9**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

## **5.0 - DAS PROVAS**

**5.1** – A aplicação das provas do Processo Seletivo Edital 001/2018 será constituída por:

**a** - Prova Objetiva de **Múltipla Escolha** de caráter classificatório e eliminatório.

**b** - Prova Prática para motoristas de caráter classificatório.

**c** - Prova de Títulos para professores de caráter classificatório.

## **6.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**6.1** – A Prova Objetiva conterà 40 (Quarenta) questões para Ensino Fundamental e Ensino Nível Superior, com **04** opções de respostas (**A,B,C,D**) cada, com apenas uma opção correta.

**6.2** – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

**6.3** – Será considerado habilitado/aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

**6.4** – A realização da Prova Objetiva terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**6.5** - As informações sobre Conteúdo das Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante no **Anexo III**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**6.6** - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

**6.7** - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também outras fontes de estudo.

**6.8** - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **09/12/18** no Município de Sorriso -MT, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

**6.9** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta.

**6.10** - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e somente após **02 (duas) horas** de provas, poderá levar consigo o caderno de questões

**6.11** - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

**6.12** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**6.13** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**6.14** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**6.15** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**6.16** - Serão considerados documentos legais para identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**6.17** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**6.18** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**6.19** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.14**, **6.16** e **6.17** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**6.20** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**6.21** - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

**a)** Não apresentar documento de identificação exigida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



- b)** Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
  - c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
  - e)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
  - f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
  - g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
  - h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
  - i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
  - k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 6.22** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 6.23** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 6.24** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 6.25** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 6.26** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 6.27** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e após 02(duas) horas de provas poderá sair e levar consigo o caderno de questões.
- 6.28** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 6.29** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.30** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.31** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- 6.32** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



**6.33** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**6.34** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**6.35** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.36** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**6.37** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

## 7.0 PROVA DE TÍTULOS

**7.1** – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**7.2** – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

**7.3** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**7.4** – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**7.5** – Para todas as vagas de nível superior do Processo Seletivo, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado na área da Educação	01	2,00
Mestrado na área da Educação	01	1,50
Especialização na área da educação (mínimo 360 horas)	01	1,00
Cursos de <b>formação continuada realizados em 2018</b> , que contemplam conhecimentos na área da educação, contabilizando um limite máximo num total de 1,5 pontos.	Limite <b>máximo</b> para este quesito <b>150 horas</b> .  Dentro desse limite será permitido no máximo <b>30 horas online</b> .	0,50 (meio ponto) para cada 50 horas de formação.
Publicação de artigos que possuem mérito técnico científico ou de apoio às atividades relacionadas à educação, em livros e/ou	Limite máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5 (meio) ponto para cada artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



revistas, com parecer do Conselho Editorial e ISSN. (Publicado nos últimos 2 anos-2017/2018).		
---	--	--

**7.6** – Títulos sem conteúdo especificado no verso e caso não se possa aferir a relação com a área da Educação, não serão pontuados.

**7.7** – Para comprovação dos títulos previstos no item **7.5**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 7.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**7.8** – Os diplomas de pós-graduação, de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**7.9** – Cursos, *online* ou presenciais constar com carga horária mínima por certificado de 04 horas.

**7.9.1** - Para cursos *online* serão contabilizados no máximo 30 horas do total das 150 horas.

**7.9.2** - Para formação continuada serão contabilizados somente os cursos realizados em 2018.

**7.10** – A entrega e conferência do envelope de títulos, deve ser realizada na data e local da prova objetiva junto a banca examinadora dos títulos.

**7.10.1**- O envelope somente poderá ser lacrado após ser conferido pela banca examinadora e na presença do candidato, devidamente preenchido o anexo V em uma via juntamente com o protocolo, com a assinatura do candidato e de dois membros da banca.

**7.10.2** - O anexo V deve constar em uma via, juntamente com o protocolo sendo uma anexada ao envelope de títulos e a via do protocolo entregue ao candidato.

**7.11** – Não cabendo recurso sobre contagem ou recontagem de pontos e documentos não acondicionados no envelope.

**7.12** - Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.

**7.13** – A data, local e hora da prova de títulos será divulgada juntamente com a data da prova objetiva

**7.14** – Todos os documentos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em cópias autenticadas no verso e anverso.

**7.15** – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos julgarem o fato.

**7.16** - Não serão recebidos os títulos entregues após o término do horário previsto no item 7.13.

**7.16** – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

**a) estiverem acompanhados do formulário do ANEXO V com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

**b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e relação dos nomes de Títulos contidos no envelope.**

**7.17** – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, conforme o item 7.10, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**7.18** – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

**7.19** – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

**7.20** – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 pontos, terão seus Títulos contabilizados.

**7.21** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**7.22** – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

**7.23** – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**7.24** – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**7.25** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos rasurados ou danificados, impedindo a perfeita leitura e interpretação.

**7.26** – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**7.27** – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

## **8.0 - DA PROVA PRÁTICA**

### **PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTAS**

**8.1** - A prova prática está prevista para o dia **16 de dezembro de 2018**.

**8.2** - O horário e local serão divulgados no dia **14 de dezembro de 2018**, quando da divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva.

**8.3** - **Serão convocados para a Prova Prática:**

**8.3.1** - **Motorista** – os **50 (cinquenta)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

**8.4** - **Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar**, no mínimo, a Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, a qual deverá ter sido renovada até a data da realização da Prova Prática, Curso Especializado em Transporte Escolar/CONTRAN com validade no mínimo até 31 de dezembro 2019, sem as quais não poderão realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do certame.

**8.4.1** - Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

**8.5** - A prova prática para o cargo de **Motorista** constará em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontram, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

**8.6** - O exame de direção veicular será realizado com prova de percurso e baliza, comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

**8.6.1** – O tempo máximo permitido para realização da prova prática é de 20 (vinte) minutos por candidato.

**8.7** - No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

<b>CATEGORIA DA FALTA</b>	<b>PONTOS A SEREM DESCONTADOS</b>
Falta Grave	7,0
Falta Média	5,0
Falta Leve	3,0

**8.7.1** - A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

**8.7.2** - O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

#### **9.0 - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**9.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**9.3** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver.**

**9.4** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

**9.5** – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

#### **10.0 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia 07 de janeiro de 2019 no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

#### **11.0 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- Divulgação do edital de abertura.
- Divulgação do indeferimento das inscrições.
- Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- Divulgação da classificação após Prova Prática.

**11.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.

**11.2.1** – Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso no link específico para tal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**11.2.2** - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**.

**11.2.2** - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento.

**11.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**11.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**11.3** – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.3.1** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**11.3.2** – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**11.3.3** – Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

**11.3.4** - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**11.3.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**11.4** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**11.4.1** - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## **12.0 - DA CONVOCAÇÃO**

**12.1** - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**12.2** - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**12.3** - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**12.4** - O candidato terá o prazo de três (03) dias úteis da convocação, para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo (original e cópia): Foto 3x4, RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor e certificado de reservista, se do sexo masculino, carteira de trabalho, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos filhos menores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



de 14 anos, comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou, RG e CPF do cônjuge, comprovante de residência, certidão cível e criminal (federal – [www.jf.jus.br](http://www.jf.jus.br)) e (estadual – [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) certidão 1º grau), número do CPF dos pais, declaração de quitação do cartório eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)), diploma exigido no edital, CNH “D” ou “E” e Curso Especializado em Transporte Escolar/CONTRAN (motorista).

**12.5** – Os candidatos aprovados e convocados para todos os cargos da SEMEC, terão três (03) dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação, para se manifestarem sobre aceitação do cargo e apresentação no departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 15h, para retirada da lista de documentação necessária, bem como o agendamento do exame médico.

**12.6** - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.7** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.8** - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Sorriso-MT e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico indicado pela administração municipal, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.

**12.9** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**12.10** - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

**12.11** - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu telefone e email perante a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, após o resultado final através do email [atualizacadastroseletivo2018@gmail.com](mailto:atualizacadastroseletivo2018@gmail.com).

### **13.0 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1** - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - ME**.

**13.2** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme Lei Complementar 187/2013.

**13.3** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT e a Empresa Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**13.5** - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço, telefone e email atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização, através do email [atualizacadastroseletivo2018@gmail.com](mailto:atualizacadastroseletivo2018@gmail.com).

**13.6** - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



Administração Municipal poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**13.7** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Empresa Instituto Excelência.

**13.8** - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

**Anexo I:** Atribuições dos cargos.

**Anexo II:** Conteúdo Programático.

**Anexo III:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo IV:** Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**Anexo V** – Formulário de Entrega de Títulos.

**Anexo VI:** Cronograma do Processo Seletivo.

**13.9** - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

**13.10** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Sorriso, 05 de novembro 2018.

Roberta Novello de Bem  
**Presidente da Comissão Municipal Examinadora  
do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº 792/2018**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**MOTORISTA**

**Atribuições específicas:**

Dirigir automóveis, ônibus, caminhonetes, caminhões e ambulância; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pela documentação veículo; orientar o carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para reparos ou conserto. Comunicar à chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; observar, rigorosamente, as normas de trânsito; - dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; - dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; - auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; - dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; - zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da viagem; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; - fazer pequenos reparos de urgência; - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão; - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; - recolher ao local apropriado o caminhão, ônibus, ambulância ou automóveis após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; - executar outras atribuições afins.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**Atribuições específicas:**

**Quando em Regência de Classe:** - participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; - elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; - ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; - orientar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; - elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; - elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; - colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; - participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; - participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; - participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; - participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; - realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO FUNDAMENTAL**

Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; Tipologia textual; Significação literal e contextual de palavras; Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações; Coesão e coerência; Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G; Emprego das classes gramaticais; Pontuação; Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues), [www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**MATEMÁTICA- ENSINO FUNDAMENTAL**

Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas; Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Sucessor e Antecessor; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Potenciação e porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º Grau; Unidades de medida, sistema métrico decimal; Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas; Resolução de situações problema.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. GUELLI, Oscar Coleção Quero Aprender Matemática Ed. Ática.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
4. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

**CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES E LEGISLAÇÃO–ENSINO FUNDAMENTAL**

Fatos atuais relacionados à educação, esporte, sociedade, música, economia, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, gastronomia ocorridos nos anos de 2015 até os dias atuais divulgados na mídia local, nacional e internacional; História e Geografia do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do município de Sorriso – MT e mundo. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>).
2. Sites para estudo do conteúdo
  1. [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br),
  2. [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br),
  3. [www.uol.com.br/noticia](http://www.uol.com.br/noticia)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



4. [www.g1.globo.com.br](http://www.g1.globo.com.br)
5. [www.veja.abril.com.br](http://www.veja.abril.com.br)
6. IBGE
7. Código de Trânsito Brasileiro

**LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO SUPERIOR**

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc; Figuras de linguagem; Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato; Encontros consonantais; Dígrafos; Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; Ortoépia; Prosódia; Ortografia. Acentuação Gráfica; Crase; Notações léxicas; Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas; Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos; Sufixos. Prefixos. Radicais; Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc; Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos; Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado; Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc; Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc; Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo; Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal; Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues), [www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**CONHECIMENTOS GERAIS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO**

Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; História e Geografia do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de Sorriso – MT; Constituição Federal; Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB); Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e alterações; Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação); Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2.492/2015 (Plano Municipal de Educação de Sorriso); Base Nacional Comum Curricular; Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas; Pressupostos e Características da Didática; Planejamento, avaliação e currículo; Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno; Educação Inclusiva.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.
2. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



3. BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental de Nove Anos Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf>

4. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

5. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20H 30H 40H - PEDAGOGIA**

Tendências pedagógicas na infância; Alfabetização e letramento: características e pressupostos; Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas aprendizagem; Didática; O papel do professor; Novas Tecnologias em Sala de Aula; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil; Avaliação no ensino fundamental; Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos; Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emília Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
2. AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
3. PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
4. SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
5. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
6. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
7. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.
8. MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.
9. MORIN. E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20H 30H 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora); A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental; O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas; As diferentes práticas da cultura corporal de movimento; A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas); As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam; Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento; Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades de aprendizagem; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Histórico da educação física no Brasil; Esportes, lutas e danças – histórico e regras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. BRASIL, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
2. CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.
3. CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.
4. DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
5. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20H - INGLÊS**

Fonética e fonologia; Ortografia; Morfologia; Sintaxe; Vocabulário; Interpretação de textos; Compreensão e produção de gêneros textuais diversos; Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa; Abordagem comunicativa; Abordagem lexical; Abordagem reflexiva; Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês; Competências para ensinar e aprender língua inglesa; Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês; A metodologia da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do inglês; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007. 2. COPE, B.; 2. KALANTZIS, M.. Multiliteracies: literacy learning and the design of social futures. London: Routledge, 2000.
3. MCCRUM, R. et all. The Story of English. 3. Ed. UK, Penguin, 2003. SMITH, Frank. Compreendendo a leitura. Porto Alegre: Artmed, 2003.
4. SWAN, M.. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20H 30H 40H – LÍNGUA PORTUGUESA**

Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma – padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos; Estratégias de leitura; A arte literária: a literatura medieval portuguesa; o século XVI em Portugal e no Brasil; o Barroco; o romantismo (a prosa em Portugal e no Brasil); o realismo no Brasil; o pré-modernismo no Brasil; o primeiro modernista no Brasil; o segundo momento modernista no Brasil – a prosa; o pós-modernismo.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



1. BAGNO, Marcos. O preconceito linguístico. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1999.
2. FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística I: objetos teóricos. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2006.
3. CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. São Paulo: Beca, 1999.
4. CUNHA, Helena Parente. Os gêneros literários. In: PORTELA, Eduardo. (Coord.). Teoria literária. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979.
5. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 1974.
6. SOUZA, Roberto Acízelo de. Introdução aos Estudos Literários. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
7. STAIGER, Emil. Conceitos fundamentais da poética. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro 1975.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20H 30H 40H – MATEMÁTICA**

Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral; Os objetivos da Matemática na Educação Básica.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. BAIRRAL, M. A.; DA SILVA, M. A. Instrumentação para o ensino de geometria. (Vol. 1, 2). Rio de Janeiro: CEDERJ, 2005.
2. BALDIN, Yuriko Yamamoto e FELIX, Thiago Francisco. Utilização de programa de geometria dinâmica para melhorar a aprendizagem de geometria em nível fundamental.
3. BARROSO, J. M. Matemática. Projeto Araribá: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Moderna, 2006, 1º ed.
3. BRASIL, MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC, 1998.
4. LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares. Coleção do Professor de Matemática. 2ª Edição. Rio de Janeiro. SBM. 2005.
5. PROENÇA, M. C. A Representação de figuras geométricas e suas relações com a formação conceitual. 2008-b.
6. RÊGO, R. M.; RÊGO, R. G. Desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino de matemática. In: LORENZATO, S. (org.). O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20H 40H – CIÊNCIAS**

Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia; Ecologia; - Educação Ambiental; Camadas da Atmosfera; Pressão Atmosférica; Água: Composição, propriedades, estados físicos e as mudanças de fase, o ciclo e formação da água na natureza; Evolução dos Seres Vivos; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/mutação; Genética básica; Categorias de classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos; Reino Animal: Ordenação evolutiva da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos, moluscos anelídeos, artrópodes, equinodermos e cordados; Reino Vegetal: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); briófitas e pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); gimnospermas: representantes, reprodução e importância; angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente); Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa; Ecologia.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. CARVALHO, ISABEL C. M., Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.
2. CANTO, Eduardo Leite do, Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano,. – São Paulo: Moderna, 2012.
3. POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
4. SANTANA, Olga; FONSECA, Anibal. Ciências Naturais. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
5. PAVÃO, A. C. Estudantes Cientistas. Ciência Hoje das Crianças, Rio de Janeiro, 01 set. 2005. ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
6. Parâmetros Curriculares Nacionais - Volume 4 – Ciências Naturais. Volume 10 - Temas Transversais. MEC/SEF, 1998. (<http://portal.mec.gov.br>).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20H 30H - HISTÓRIA**

Pré-História: primórdios da humanidade; períodos da Pré-História; Civilizações Pré-Colombianas; Primeiros habitantes do Brasil; Antiguidade Oriental: Egito, Mesopotâmia, Fenícia, Palestina, Pérsia (economia, sociedade, cultura); Antiguidade Clássica: Grécia, Roma (economia, sociedade, política, cultura); Idade Média: Feudalismo; O Império Bizantino; As Cruzadas; Renascimento Comercial e Urbano; Formação das Monarquias Nacionais; As Grandes Navegações; Reformas Religiosas; Primeira Revolução Industrial; Revolução Francesa; Colonialismo no Século XIX; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; A Crise de 1929; O Totalitarismo na Europa: Nazi-Fascismo; Stalinismo; Segunda Guerra Mundial; A Guerra Fria; Fim da URSS; Brasil Colônia: Pacto Colonial, Ciclos Econômicos, Crise do Sistema Colonial, Brasil Independente; Brasil Império: 1º Reinado, Regências, 2º Reinado; Crise do Império; Brasil República: República da Espada, República Oligarquica; Era Vargas (1930-1945); Governos Militares (1964-1985); Brasil Contemporâneo: Planos Econômicos, Diretas-já, Governos Democráticos.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed. SP: Selo Negro, 2008.
2. CAMPOS, Helena Guimarães A História e a Formação para a Cidadania. Ed. Saraiva. 2012.
3. BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012 09
4. NEVES, Ana Maria Bergamin. Interações: raízes históricas brasileiras. Ed. Blucher. 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



5. AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
6. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
7. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
8. CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012.
9. CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
10. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papyrus, 2005.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20H – GEOGRAFIA**

A didática e a metodologia do ensino da Geografia; Geografia Física, Humana e Econômica; Aspectos geográficos do Brasil; Geografia Mundial; Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade; Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação; Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica; Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica; Conflitos Mundiais Contemporâneos; Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia; A teoria das placas tectônicas; Estrutura geológica e relevo do Brasil; A formação do solo e sua degradação; Dinâmica atmosférica – camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. Climas do Brasil; A hidrosfera – águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira; Paisagens vegetais do Brasil e do mundo; População – crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade infantil e expectativa de vida; Movimentos populacionais – as migrações internacionais e seus problemas, a imigração, a emigração e os movimentos migratórios internos; População rural e urbana; redes urbanas; a hierarquia das cidades; urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; urbanização no Brasil; os problemas urbanos; A Geografia Marinha: Geografia regional dos oceanos. Origem das bacias oceânicas. Correntes, Ondas, Marés; Variações do nível oceânico; Recursos do mar.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. ABREU, Mauricio de Almeida, Evolução Urbana do Rio de Janeiro, 3ª Edição, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, SMU/IPLANRIO, 3ª Edição, 1997.
2. BERALDO, P. e SOARES, S. M.: GPS . Introdução e Aplicações Práticas. Ed Editora Luana. Santa Catarina, 1995.
3. CHRISTOFOLETTI, A. Geomorfologia. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1980.
4. CUNHA, Sandra B. e GUERRA, Antonio J. T. (org.): Geomorfologia: exercícios, técnicas e aplicações. (1996) Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
5. GUERRA, Antonio J. T. e Cunha, Sandra B. (org.): Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. (1994). Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
6. GUERRA, A.J.T., SILVA, A.S., BOTELLO, R.G.M. (Organizadores)-1999. Erosão e Conservação dos Solos - Conceitos, Temas e Aplicações. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 339p.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 40H - ARTE**

As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais; Relação entre teoria e prática nas aulas de arte; História da Arte; História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte; Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc; Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil; A educação do olhar e o fazer criativo em Arte; História da arte no Brasil e no mundo: Renascimento, Barroco e Impressionismo; Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos; Pintores Brasileiros; Metodologia do ensino da arte; Artes plásticas no Brasil; Ensino e aprendizagem da Música na Escola.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. IAVELBERG; Rosa; O desenho cultivado da criança; Porto Alegre; Zouk; 2008.
2. BARBOSA; Ana Mae (org.); Ensino da arte: memória e história; São Paulo; Perspectiva; 2008.
3. BARBOSA; Ana Mae; A imagem no ensino da arte; São Paulo; Perspectiva.2004
4. DERDYK; Edith; Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil; Porto Alegre; Zouk; 2010.
5. MODINGER; Carlos Roberto [et al.]; Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra; 2012
6. PROENÇA; Graça; História da Arte; São Paulo; Ática; 2010.
7. MEC; Secretaria De Educação Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte; Brasília; MEC/SEF; 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



**ANEXO III**  
**PROVA OBJETIVA PARA TODAS AS FUNÇÕES, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO.**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Matemática	15	2,0	30
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>		40		100

<b>FUNÇÕES</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Nível Superior	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Conhecimentos Pedagógicos e legislação	15	2,0	30
	Conhecimento Específico da área – disciplina	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>		40		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>

**CANDIDATA LACTANTE?** SIM NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?** SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?** SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA.QUAL? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, CEP-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Sorriso-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

A PARTIR DESSE ITEM RESERVADO PARA PREENCHIMENTO PELA BANCA EXAMINADORA:

Relação de Documentos entregues (assinalar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo. (2 pontos)	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____
<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo. (1,5 pontos)	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____
<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área da Educação. (1,0 ponto)	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

TOTAL DE PONTOS.....

Apresentação de Certificado de cursos de FORMAÇÃO CONTINUADA. (Observar o limite de 150 horas de formação durante o ano de 2018). Destes, *online* permitidos no máximo 30 horas.

.....	
.....	
<b>Registrar aqui irregularidades encontradas nos documentos.</b>	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____
( ..... ) Quantidade horas presenciais ( ..... ) Quantidade horas <i>online</i> (até 30 horas)	FORMAÇÃO CONTINUADA (1,5 PONTOS – 0,5 a cada 50 horas) TOTAL DE HORAS..... TOTAL DE PONTOS .....

Publicação de artigo/ ano 2017-2018 (até dois artigos)  
 SIM  NÃO  
( ..... ) QUANTOS (limite de 1,0 ponto – 0,5 cada artigo)

.....	
.....	
<b>Registrar aqui irregularidades encontradas nos documentos</b>	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____
TOTAL DE PONTOS DE ARTIGO .....	

TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS:

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da banca avaliadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:**  
**ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:
TOTAL GERAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS:	

Sorriso – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da banca avaliadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



**ANEXO VI – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Para identificação do envelope de documentação

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO \_\_\_\_\_ CH \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Protocolo de recebimento**

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO \_\_\_\_\_ CH \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**ANEXO VII – CRONOGRAMA**

Período de Publicação	06/11/2018 a 07/11/2018
Período de Inscrições	08/11/2018 a 19/11/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21/11/2018
Interposição de Recursos sobre as inscrições	22/11/2018 a 23/11/2018
Divulgação final das inscrições e do local de realização das Provas Objetivas	27/11/2018
Realização das Provas Objetivas	09/12/2018
Realização das Provas de Títulos	09/12/2018
Divulgação do gabarito provisório	09/12/2018
Prazo para interposição do gabarito	10/12/2018 a 11/12/2018
Divulgação do gabarito oficial	13/12/2018
Divulgação do resultado provisório da Prova Objetiva e Prova de Títulos	13/12/2018
Convocação para prova prática para motorista	13/12/2018
Realização da Prova Prática	16/12/2018
Prazo para interposição de recursos da Prova Escrita e Prova de Títulos	17/12/2018 a 18/12/2018
Divulgação do resultado provisório da Prova Prática	18/12/2018
Prazo para interposição de recursos da Prova Prática	19/12/2018 a 20/12/2018
Divulgação de resultado dos recursos da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática	21/12/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	04/01/2019
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/01/2019